



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO N. 2.095/2025

**INSTITUI, DESIGNA E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal n. 1.498/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Habitação, fica na designados e nomeados os membros a saber:

I - Membros do Poder Público

- a) Representantes da Secretária Municipal de Obras
Efetivo – Flaviano Rosa
Suplente – Hilton Hermes Alves da Silva
- b) Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social.
Efetivo – Gleyce Maria Ferreira de Carvalho Marques
Suplente – Adriana Lelis Cereda
- c) Representantes da Secretária Municipal de Saúde
Efetivo – Débora de Castro Viana
Suplente – Sílvia Helena de Aguiar Paiva
- d) Representantes da Secretária Municipal de Administração
Efetivo- Auriana Avelar Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Suplente – Joaquim Antônio dos Santos dos Santos Isidro

e) Representantes do Legislativo Municipal

Efetivo – Ocimar Lino

Suplente – José Maria Ferreira

II - Membros da Sociedade Civil

a) Representantes da entidade civis sem fins lucrativos

Efetivo – João Paulo Rodrigues

Suplente – Warley Silveira Borges

b) Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais

Efetivo – Adelmo Borges da Silva

Suplente – Wanderson da Silva Bernades

c) Representantes de Associações Municipais

Efetivo – Shirley Isabel Cordeiro Cintra

Suplente – Denise Alves Resende

Art. 2º -O mandato dos membros que compõe o conselho é de 2(dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, não cabendo a qualquer deles remunerações pelo cargo ocupado.

Art. 3º Deverão os membros que compõem o conselho exercer todas as atribuições definidas na Lei Municipal n.1.498/2007.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrários



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Santo Antônio do Amparo/MG, 07 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2025.02.07 16:27:45 -03'00'

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

